

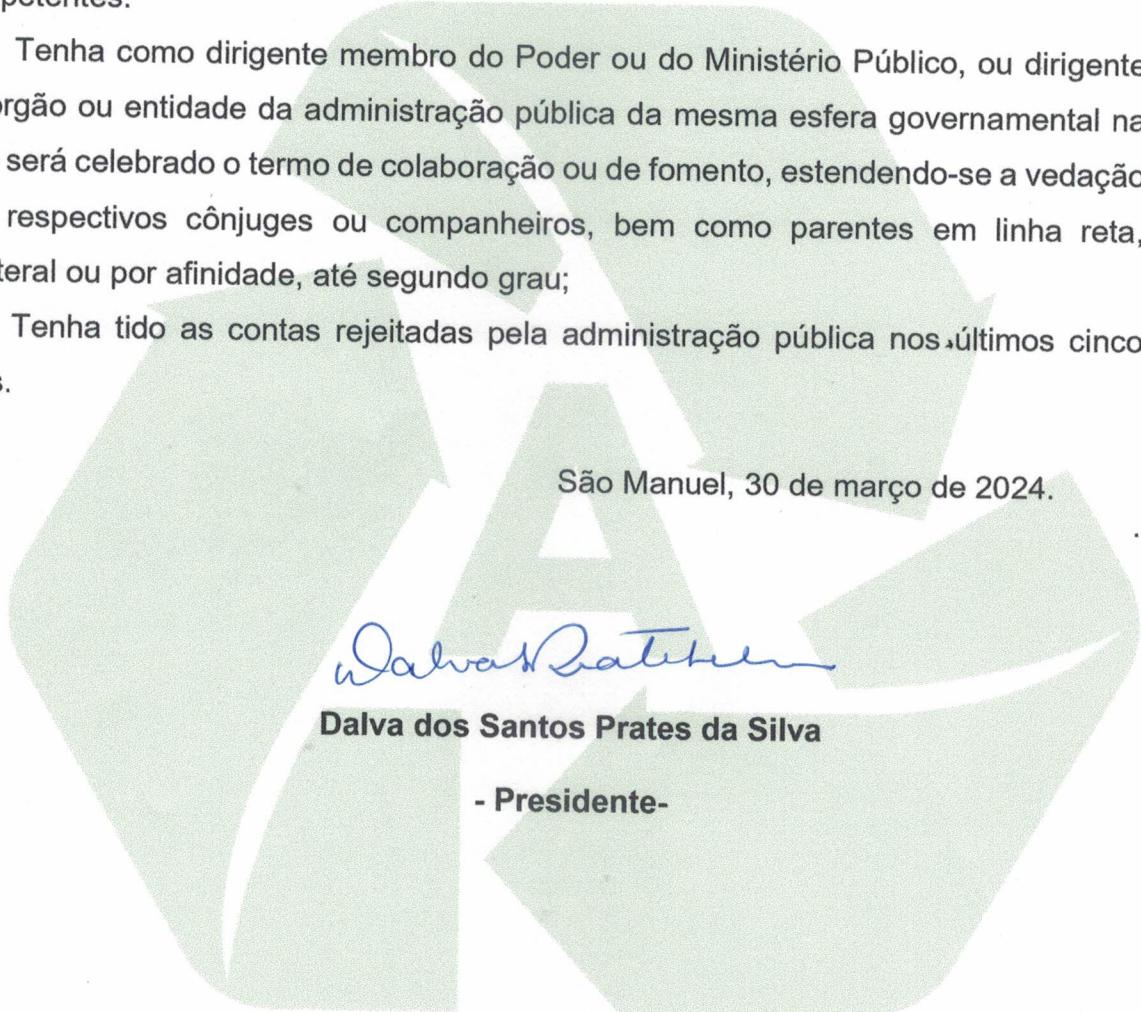


DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, sob penas da lei, que esta Associação não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/14, sem prejuízo de eventual certificação de sua veracidade pelos órgãos competentes.

- a) Tenha como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- b) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.

São Manuel, 30 de março de 2024.



Dalva Ribeiro

Dalva dos Santos Prates da Silva

- Presidente-